



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP

☐ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: beneficio@capivariprev.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2026

Termo aditivo ao Contrato n.º 002/2023, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – CAPIVARIPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 67.165.936/001-43, situado na Rua Tiradentes, 650 – BAIRRO Centro – CIDADE Capivari-SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o **Sr. AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.671.107-7 – e do CPF sob o nº 102.051.748-41, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e **CONSARP CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ com o nº. 24.000.102/0001-75, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 797, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por neste ato representada por seu diretor, o **Sr. ANTÔNIO ROGÉRIO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 22.077.828-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº.121.604.438-40, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato o preço inicialmente contratado será reajustado de acordo com a Cláusula (5) Quinta, 5.4 do Contrato em vigor, é vantajosa à Administração Pública.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo e valor do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Com a prorrogação do contrato, os preços serão reajustados pelo índice IPC-FIPE, no percentual de 3,5949%, ficando o valor anual em **R\$ 20.377,47 (vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**.

1.1. Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IPC-FIPE acumulado no período, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a cláusula segunda do presente termo.

1.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP

☐ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: beneficio@capivariprev.sp.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 01/03/2026 a 28/02/2027, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA QUARTA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Capivari, 27 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

Contratante

CONSARP CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME

ANTONIO ROGÉRIO PEREIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

2)